



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**RESOLUÇÃO Nº 167, de 06 de maio de 2024.**

**Altera a Resolução Nº 166, de 15 de abril de 2024.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o item II do § 1º do art. 4º da Resolução Nº 166, de 15 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:*

*I - omissis.*

*II - Direção: por vereador ou servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;*

*III - ...”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 06 de maio de 2024.

*Maria Socorro Brasileiro Magalhães*  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
PRESIDENTE